

## DECRETO Nº 2.255, DE 30 DE MARÇO DE 2012

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS PROCURADORES DE ITAPECERICA DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que compete ao Procurador da Prefeitura os trabalhos e diligências na defesa dos interesses do Município;

**Considerando** que o referido emprego consta no Anexo II da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, com respaldo na representação judicial estabelecida no Código de Processo Civil Brasileiro (art. 12, II);

**Considerando** que nestas funções o Procurador exerce contínua ação administrativa externa, em horários diversificados, junto a entidades privadas, públicas e aos poderes constituídos da Nação;

**Considerando** que não dispõe este Agente Municipal de documento hábil que o qualifique adequadamente em razão dessas elevadas atribuições, de modo a facilitar sua atuação pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Carteira Funcional de Procurador do Município de Itapecerica da Serra.

**Art. 2º** A Carteira Funcional do Procurador será emitida pelo Prefeito Municipal, obedecendo ao modelo descrito, que contará obrigatoriamente com os seguintes requisitos:

I – tamanho 8 cm por 11 cm;

II – capa e contracapa em cor vermelha;

III – na capa ficará inscrito:

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA  
BRASÃO  
CARTEIRA FUNCIONAL  
DE  
PROCURADOR

IV – internamente, a Carteira Funcional constará de três folhas anotadas com os seguintes registros:

<p>a) MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA</p> <p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FOTO 3x4</b></p> <p>NOME: _____ OAB: _____ RG: _____ CPF: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO PORTADOR</p>
<p>b) MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA</p> <p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>BRASÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CARTEIRA FUNCIONAL DE PROCURADOR</b></p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2012</p>
<p>c) MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA FAZ CONSTAR ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES QUE O PORTADOR DESTA EXERCE O CARGO DE PROCURADOR NO MUNICÍPIO, SOLICITANDO TODO O APOIO E AUXÍLIO QUE, NO CUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES, POSSA PRECISAR OU VENHA REQUISITAR.</p> <p style="text-align: center;">ITAPECERICA DA SERRA, ____ DE _____ DE 2012</p> <p style="text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>

**Art. 3º** As despesas decorrentes da confecção da Carteira de Identidade Funcional correrão por conta dos próprios Procuradores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Procuradoria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de março de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 2.256, DE 12 DE ABRIL DE 2012

## DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE PUBLICIDADE E TAXA DE CONSERVAÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual, a Taxa de Licença de Funcionamento, a Taxa de Publicidade e a Taxa de Conservação Anual de Cemitérios, para o exercício de 2012, nos termos da Lei nº 639, de 19 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, e suas alterações, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos:

**I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual:**

**1ª Parcela** – 30/05/2012;

**2ª Parcela** – 30/06/2012;

**3ª Parcela** – 30/07/2012.

**II – Taxa de Licença de Funcionamento:**

**1ª Parcela** – 30/05/2012;

**2ª Parcela** – 30/06/2012;

**3ª Parcela** – 30/07/2012.

**III – Taxa de Licença de Publicidade:**

**Parcela Única** – 30/11/2012.

**IV – Taxa de Conservação de Cemitérios:**

**Parcela Única** – 30/11/2012.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de abril de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

**LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2012**  
(Projeto de Lei Complementar nº 017/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO II DO ART. 12 E ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de GCM Classe Distinta e GCM 1ª Classe, constante no inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

II – Cargos Efetivos:

Quantidade	Denominação
04	GCM Oficial Chefe
05	GCM Oficial
08	GCM Suboficial
11	GCM Classe Distinta
20	GCM Classe Especial
21	GCM 1ª Classe
01	Inspetor Chefe
02	Inspetor 1ª Classe

**Art. 2º** Fica alterado o total de vagas dos cargos de GCM Classe Distinta e GCM 1ª Classe, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 22/12, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Itapecerica da Serra, 30 de março de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**OSVANIR BASTOS VIANA**  
Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO I

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	TOTAL
Agente Administrativo III Operacional IV	5	1
Técnico I	7	1
Técnico III	18	1

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GCMIS

CARGOS	CLASSE	TOTAL
GCM Oficial Chefe	8	4
GCM Oficial	7	5
GCM Suboficial	6	8
GCM Classe Distinta	5	11
GCM Classe Especial	4	20
GCM 1ª Classe	3	21
Inspetor Chefe	8	1
Inspetor 1ª Classe	7	2

#### EDITAL Nº 27/2012 - DRH

#### PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2012 – DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de Técnico I (Técnico em Enfermagem do Trabalho).

#### 1. – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento do emprego Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho em caráter emergencial tendo em vista que, embora haja processo de concurso público em tramitação para composição do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a demanda constante de atendimento na Medicina Ocupacional, requer agilidade de contratação, não podendo aguardar a conclusão do concurso em andamento, ademais no último processo seletivo realizado através do Edital nº 015/2012 o Poder Executivo não logrou êxito no preenchimento da vaga de Técnico I – Técnico em Enfermagem do Trabalho. E ainda, a equipe precisa atender as exigências legais norteadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras (NRs). Finalmente, atenderá a notificação expedida em livro de inspeção do Departamento de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho e Emprego e para que o poder público não se omita de suas obrigações.

#### 2. – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA

2.1. – O emprego a ser provido por meio da seleção de que trata este Edital é o constante do quadro abaixo:

EMPREGO	VAGA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho-	01	R\$ 935,00 + 100% de gratificação de membro de Grupo Técnico + 10% de Ensino Médio	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN	Escrita	40 horas semanais

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

#### 3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados

informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

#### 4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 08:30 horas do dia 18 de abril até as 16 horas do dia 02 de maio de 2012, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, havendo casos de indeferimento estas serão canceladas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

#### 5. DAPROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho, será realizada por meio de prova escrita.

5.2. – A prova escrita ao referido emprego constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia 06 de maio de 2012 às 09:00 no Complexo Administrativo Norberto José da Costa (Prefeitura) sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Parque Paraíso, Centro, Itapeçerica da Serra, Cep: 06850-040.

#### 6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

6.2. – O comparecimento do candidato à prova é obrigatório, implicando o não atendimento a este dispositivo na desclassificação automática do mesmo.

6.3. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.4. – Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. – Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2 – Serão considerados habilitados ao emprego de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais idade;
- Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- Sorteio.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra;
- Carteira Profissional original;
- Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);
- Xerox da carteira de identidade (RG);
- Xerox da certidão de casamento (2 cópias);
- Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;
- Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
- Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- 2 fotos 3x4 atuais;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeçerica da Serra;
- Xerox autenticada do Diploma;



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

o) – Xerox do COREN (Conselho Regional de Enfermagem);

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo serviço médico ocupacional da Prefeitura que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.7. – A lotação do candidato aprovado e admitido ao emprego de Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho, será feita na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Medicina Ocupacional.

8.8. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato

do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irreversível da comissão de seleção. E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

### (FAXINEIRO(a))

Odinelson Bernardo Faustino 204º  
Celia Alves Madureira 205º

### AGENTE ADMINISTRATIVO II (TELEFONISTA)

Paulo Thiago Rocha Ribeiro 007º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### EDITAL Nº 029/2012 – D.R.H.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011–D.R.H.,

CONVOCA o candidato aprovado para o emprego de **TÉCNICO II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Moreira	037º

O candidato acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 248/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de março de 2012, o Sr. ANTONIO DE MORAES, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.356.387-3 e C.P.F. 664.081.568-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 249/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de março de 2012, a Senhora: SILVIA DENISE SABARA, Assessor de Departamento, na Portaria nº 375/2010, que nomeou o Grupo Técnico de Coordenação Multidisciplinar.

Itapeverica da Serra, 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 250/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo a Informação nº 186/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

C E S S A a partir desta data, os efeitos da Portaria 092/2012, que autorizou a cessão do servidor Sr. CLAUSOMIRO PEREIRA DUARTE, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 251/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo a Ofício nº 011/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

C E S S A a partir desta data, os efeitos da Portaria 098/2012, que autorizou a cessão do servidor Sr. ROGERIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 252/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. KARINA RODRIGUES JORDÃO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de março à 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 253/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de março de 2012, o Sr. VALDIR SILVA CRUZ, Assessor de Departamento, na Portaria nº 673/2008, que nomeou o Grupo Técnico na Secretaria Municipal de Administração, onde deverá acometer estudos e desenvolver procedimento de solução para emissão de relatório e gestão orçamentária financeira.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 254/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 02 de março de 2012, a funcionária Sra. REGIANE ALVES FERREIRA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 255/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 15 de março de 2012, o funcionário Sr. MARCIO JAIR RAMPINI, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 260/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o dispositivo no artigo 4º da Lei Complementar nº 12 de 28 de setembro de 2000,

CONSTITUI nominalmente, sem ônus para os cofres municipais, a partir desta data, o **Conselho Municipal de Educação – CME**, com os seguintes membros representantes:

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Yvone Hessel Saraiva  
Suplente: Raphaela Novaes Queiroz

#### Representantes da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Eliana Selma de Carvalho Cremm  
Suplente: Lina Rampim de Almeida Nasraui

#### Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Irani Conceição Baciega Roschel  
Suplente: Daniela Amorim

Itapeverica da Serra, 12 de abril de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 028/2012 – D.R.H.

### CONCURSOS PÚBLICOS Nº S 001/2008 – D.R.H. e 002/2008–D.R.H.

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 048/2008 – D.R.H. e 015/2009–D.R.H.,

CONVOCA as candidatas aprovadas para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Ana Maria da Silva Rosa  
Suplente: Lillian dos Santos Moraes

### Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cristiano José da Silva  
Suplente: Iraci Baciega Luz

### Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Jefferson Barbosa dos Santos  
Suplente: Rita de Cássia Vieira de Carvalho

### Representantes da Divisão de Merenda Escolar

Titular: Edinalva Ferreira de Oliveira  
Suplente: José Flavio Rosa

### Representantes das Sociedades Amigos do Bairro

Titular: José Geraldo Martins  
Suplente: Ellen Perez dos Santos Esteves

### Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Douglas Pinto Moraes  
Suplente: Rafael de Jesus Freitas

### Representantes dos Alunos maior de 18 anos de idade

Titular: Claudionor dos Santos Alves  
Suplente: Israel Araújo de Souza

### Representantes da Autarquia Municipal de Saúde-IS

Titular: Wanessa Gerona  
Suplente: Dominique Leal Wolff

### Representantes das Escolas Particulares

Titular: Maria Solange Oliveira e Pereira  
Suplente: Adileusa França Mota Gandarella

### Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Antonio José do Nascimento  
Suplente: Noemia Weishaupt Godoy Siqueira de Lima

### Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cristiane Medeiros Kuzólitz  
Suplente: Mauricio Teodoro da Silva

### Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Estadual de Ensino

Titular: Rosângela da Silva Santos  
Suplente: Francieleide da Silva Tobias

Itapeçica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 256/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 15 de março de 2012, o funcionário Sr. ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA, da função de Secretário Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 19 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 257/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, Engenheiro Civil, devidamente Habilitado da Prefeitura, CREA nº 120004888-3/DF, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, visando a infraestrutura, Pavimentação da Rua Groelândia e Av. Nove de Julho.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 258/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA SUELI DAMBROSKI DE LIMA, compreendida no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 261/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

**DESIGNA** a funcionária, Sra SANDRA REGINA SILVA ANJOS MACEDO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de abril à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 265/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO, Chefe de Serviço, para substituir o Sr. CLAUDIO ÁRAUJO FLORENTINO, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por licença prêmio no período de 12 de março a 10 de abril de 2012.

Itapeçica da Serra, 21 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 266/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

**NOMEIA** a partir de 22 de março de 2012, a Sra. ILANA LISBOA MANSO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº M-2.942.274 e C.P.F. Nº 465.146.436-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

**LOTA** a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçica da Serra (SP), 21 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 267/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 20 de março de 2012, o funcionário Sr. CLEBERTON AFONSO BERNARDES, da função de Secretário Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 21 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 268/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor Sr. JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, nomeado pela Portaria 100/2011, para gerenciar a execução das etapas para celebração de convênio com o Ministério da Justiça/Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, na questão da emissão dos portes de armas para os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 22 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 269/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**INCLUI** a partir desta data, os Srs. VALTER DE OLIVEIRA, Técnico I (Efetivo) e a Sra. TALITA SPIGARIOL LIMA, Agente Administrativo III, na Portaria nº 509/2011, que nomeou a COMISSÃO DE ESTUDOS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO.

Itapeçica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 270/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 14 de março de 2012, a Sra. VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA, pela Sra. NINA DOS SANTOS RIBEIRO MACHADO, na Portaria nº 036/2012, que nomeou a Comissão de Avaliação para Concessão de Remissão de Débitos Tributários.

Itapeçica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 271/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SENA, compreendida no período de 23 de março a 21 de abril de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 272/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA BETANIA DE OLIVEIRA CLEMENTINO, compreendida no período de 12 a 20 de março de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 259/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou sem ônus para os cofres municipais a partir de **12 de março de 2012**, para complemento de mandato de 02 (dois) anos, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2011/2009, em **substituição** na Portaria nº 555/2011 retificada pela Portaria nº 719/2011 e Portaria nº 650/2011, aos representantes dos segmentos, conforme segue:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal**

Titulares: Carolina Cunha Seidel em substituição a Renata Schulz Rosana Sousa Santos em substituição a Tatiana Lopes Nascimento Silva

Suplentes: Carlos Alberto dos Santos Clemente em substituição a Claudia Zanella Bidueira Rangel Francisco Dias de Almeida Junior em substituição a Ieda da Cruz

Itapeçica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 273/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 4043/2012-S.A.D.R.H., datado em 21 de março de 2012,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ELISANGELA GOMES DE SOUZA FARIA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 26 de março a 27 de julho de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 274/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. ELISANGELA GOMES DE SOUZA FARIA, compreendida no período de 24 de julho à 21 de setembro de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 275/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 013/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão do servidor Sr. PEDRO INACIO DA SILVA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 23 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 276/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PRISCILA SAMPAIO DE MORAES, compreendida no período de 15 a 19 de março de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 26 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 277/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O despacho exarado pela Procuradora, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 56/2011,

RESOLVE instaurar nos termos do artigo 196 da Lei 682/92, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de FABIO DE

OLIVEIRA, por possível infração à Lei 682/92, artigos 178, IX, 179, XVI, XIX.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial**, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 26 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 262/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA a partir de 02 de abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 178/2012, que designou a funcionária, Sra. SOLANGE LIMA RAMOS, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapepecerica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 263/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. FERNANDA DIAS DA SILVA, compreendida no período de 19 a 25 de março de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 264/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSELI APARECIDA PANÇA SUDATTI, compreendida no período de 13 a 27 de março de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 20 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 280/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir de 01 de abril de 2012, o funcionário, Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 281/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 26/11, instaurado pela Portaria nº 783/2011,

RESCINDE a partir de 01 de abril de 2012, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 358/2009 da servidora, Sra. ALINE FORMES PINHEIRO, Agente Administrativo I (Faxineira), portador da C.T.P.S nº 58695 Série 00367, nos termos do artigo 482, letra "b" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T), artigo 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 278/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LILIAN CRISTINA DE

OLIVEIRA, compreendida no período de 21 a 27 de março de 2012.

Itapepecerica da Serra (SP), 26 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 279/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 07 de novembro de 2011, a Sra. SARA GOMES TIKAMI FRANÇA, da Portaria nº 681/2010, que nomeou a Comissão de Implantação, Execução e Acompanhamento de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural para a Merenda Escolar.

Itapepecerica da Serra (SP), 26 de março de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### COMUNICADO

Informo que em atendimento ao que dispõe a Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, Parágrafo Único, que a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei "que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2013, e dá outras providências", se dará no dia 27 de abril de 2012, às 09 horas, no Bloco "B" – sala PRONASCI, do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapepecerica da Serra – SP. Ass: 13/04/2012 – Jorge José da Costa – Prefeito e Antonio de Godoi – Secretário Municipal de Finanças.

### Republicação - Portarias

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 061/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob nº 2367, de 19/04/88, e de conformidade com o artigo 195, III, da Lei nº 26/71, dada nova redação pelo artigo 17, da Lei nº 343/85, e ainda de acordo com os artigos 10 e 11 da Lei nº 343/85,

APOSENTA o funcionário WALTER FERREIRA DOMINGUES, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em função Pública.

Itapepecerica da Serra, 20 de abril de 1988.

Guacy Fernandes Domingues  
Prefeito.



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 168 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 193/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL EDUARDO ROBERTO DAHER”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Eduardo Roberto Daher, localizada na Estrada Municipal Prefeito Bento Rotger Domingues, 197 – B, Bairro da Mombaça, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 169 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 194/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ASDRUBAL NASCIMENTO QUEIROZ”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Asdrubal Nascimento Queiroz, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 263, Bairro do Jardim Analândia, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 195/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NATÉRCIA CREMM DE MORAES PEDRO”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Professora Natércia Cremm de Moraes Pedro, localizada na Rua Mandaquari, 150, Bairro do Parque Jandaia, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 171 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 196/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL ISABEL A REDENTORA”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Isabel “A Redentora”, localizada na Rua Teófilo Otoni, s/n, Bairro do Jardim Branca Flor, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 172 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 197/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO MARIA IMACULADA”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Instituto Maria Imaculada, localizada na Estrada da Ressaca, 1.121, Bairro da Ressaca, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 173 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 198/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL CARLOS ALBERTO PEREIRA”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Carlos Alberto Pereira, localizada na Rua Terra Nova, 400, Bairro do Jardim Itapeçica, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º**- As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 174 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 199/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR BENEVIDES BERALDO”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Comendador Benevides Beraldo, localizada na Rua Sílvio Ferreira Domingues, 160, Bairro do Jardim Marilú, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º**- As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 175 DE 23 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 200/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL POETA ANGENOR DE OLIVEIRA”

**Art. 1º**- Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Poeta Angenor de Oliveira, localizada na Estrada João Rodrigues de Moraes, 500, Bairro a Lagoa, Município de Itapeçica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de março de 2012

**AMARILDO GONÇALVES  
PRESIDENTE**



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 176 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 202/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO ITAQUACIARA”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual do Bairro Itaquaciara, localizada na Estrada Abias da Silva, 3.003, Bairro Itaquaciara, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 178 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 204/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETO”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Joaquim Fernando Paes de Barros Neto, localizada na Rua Pérsia, s/n, Bairro do Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 205/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROF. DR. EURICO SILVA BASTOS”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Prof. Dr. Eurico Silva Bastos, localizada na Rua Celso Mesquita Leite, 30, Bairro do Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 206/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MASSAKO HIGASHIOKA”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Professora Massako Higashioka, localizada na Estrada João Rodrigues de Moraes, 100, Bairro do Jardim São Pedro, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 207/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LÚCIA AKEMI MIYA”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Professora Lúcia Akemi Miya, localizada na Estrada João Rodrigues de Moraes, 100, Bairro do Jardim São Pedro, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 182 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 208/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual João Baptista de Oliveira, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Oliveira, 186, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 209/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROF. ABRAÃO DE MORAES”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Prof. Abraão de Moraes, localizada na Rua Groelândia, 2.165, Bairro do Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 177 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 203/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

#### “OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SILVEIRA DA MOTTA”

**Art. 1º** - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual Professor José Silveira da Motta, localizada na Rua Piracema, 95, Bairro do Jardim Sampaio, Município de Itapeçerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º** - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 210/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**“OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR DE PONTES À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA PAULO DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR”**

**Art. 1º-** Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Escola Estadual

Jornalista Paulo de Castro Ferreira Júnior, localizada na Rua José Antonio de Moraes, 867, Bairro do Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra, em virtude do relevante trabalho desenvolvido na área da educação.

**Art. 2º-** A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 234/12 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ HÉLIO ANDRADE”**

**Art. 1º-** Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao

Excelentíssimo Senhor José Hélio Andrade, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

**Art. 2º-** A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de abril de 2012

**AMARILDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

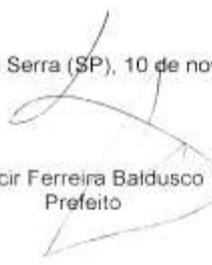
### Republicação - Portarias

#### PORTARIA Nº 833/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1409 de 19 de maio de 2003 e artigo 8º, inciso I, II, III, parágrafo 1º, inciso I, letra a, b, e inciso II da emenda constitucional nº 020/98, e ainda atendendo pedido em requerimento datado de 03 de outubro de 2003,

**F A Z S A B E R** que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais a 90% (noventa por cento) de sua remuneração a funcionária, Sra. OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE, Agente Administrativo III, referência 05, a partir de 03 de outubro de 2003, por ter completado 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de serviço.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de novembro de 2003.

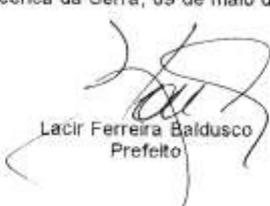
  
Lacir Ferreira Balduino  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 395/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 115 inciso III, letra "c", da Lei 682/92 e ainda atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 00401/97- SARH,

**F A Z S A B E R** que aposentou voluntariamente, a partir de 01 de maio de 1.997, o funcionário VALTER GODOI, Técnico I referência 09, por ter completado 30 (trinta) anos de Serviço, com provento correspondentes a 30/35 avos de sua remuneração.

Itapecerica da Serra, 09 de maio de 1.997

  
Lacir Ferreira Balduino  
Prefeito

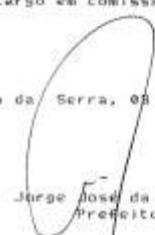
m/ma

#### PORTARIA Nº 334/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos: 63, parágrafo 2º; 122, inciso I; e 119, inciso III, letra "c", da Lei nº 682/92, e atendendo pedido em requerimento protocolado sob nº 9370/92,

**A P O S E N T A** voluntariamente o Funcionário OSWALDO LUIZ PINTO DE ALMEIDA, Chefe de Serviço, referência 14, por ter completado mais de 32 (trinta e dois) anos de serviço, com proventos correspondentes a 33/35 avos de sua remuneração, calculados sobre a referência 18, do cargo em comissão de Assistente Técnico I.

Itapecerica da Serra, 08 de novembro de 1992.

  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 682/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 119, inciso III, letra "a", da Lei 682/92 e ainda atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 000769/97,

**F A Z S A B E R** que aposentou voluntariamente, a partir de 14 de outubro de 1.997, a funcionária MARIA DE LOURDES CINTRA RIBEIRO, Técnico II, referência 09, por ter completado 30 (trinta) anos de Serviço, com proventos correspondentes a 30/30 avos de sua remuneração.

Itapecerica da Serra, 21 de outubro de 1.997

  
Lacir Ferreira Balduino  
Prefeito

rj/DRH